



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCA DA MATA
CNPJ nº 12.958.625/0001-40

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em cumprimento a ordem judicial oriunda do processo judicial nº 0800013-56.2019.8.02.0005.

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do processo 0800013-56.2019.8.02.0005, em que esta Casa Legislativa foi comunicada através do ofício 64/2019, onde determinou o afastamento do Prefeito Gustavo Dantas Feijó pelo prazo de 180 dias.

CONSIDERANDO que o Sr. Prefeito Gustavo Dantas Feijó, encontra-se em licença médica, desde 14 de dezembro de 2018, regularmente autorizado por esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o vice-prefeito, Sr. Valter Acioli de Lima já se encontra no exercício das funções de Prefeito, desde dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - determinar a suspensão da licença médica concedida ao Sr. Prefeito **GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**, a partir da presente decisão judicial proferida nos autos do processo 0800013-56.2019.8.02.0005, ou seja, 07 de março de 2019.

Art. 2º - Ante a determinação judicial de afastamento do Prefeito, outrora licenciado, pelo prazo de 180 dias, **convoca-se o Senhor Vice-Prefeito VALTER ACIOLI DE LIMA, que já está em exercício para continuar desempenhando as funções de Prefeito pelo prazo de 180 dias a partir da decisão judicial datada de 07 de março do corrente ano, devendo o mesmo tomar ciência do presente Decreto, bem como assinar o livro ata.**

Art. 3º - O presente decreto tem validade de 180 dias, salvo disposição judicial em contrário.

Boca da Mata/AL, 11 de Março de 2019.

WALTER ACIOLI DE LIMA FILHO
PRESIDENTE

MANOEL MESSIAS DA SILVA COSTA
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

GERALDO PEREIRA BARROS
SEGUNDO SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCA DA MATA
CNPJ nº 12.958.625/0001-40